

EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2022**EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2022****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3º; Lei Municipal 602/2000 – Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – □Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências□ e 114/90 – □Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)□.

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005, e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais;

Considerando a Portaria Nº 088 de 15 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 16 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que não há mais candidatos habilitados do Processo Seletivo 001/2021 de 24 de fevereiro de 2021, e a necessidade de preenchimento de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação nas unidades pertencentes à rede no município de Coronel Sapucaia (MS).

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria ADM Nº 088/2022 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 16 de fevereiro de 2022 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Prefeitura de Coronel Sapucaia (MS) dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (<http://diariomunicipal.com.br/assomasul>) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (<http://coronelsapucaia.ms.gov.br>).

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de Homologação.

1.5 A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1 – Etapas**

Primeira: Análise documental, de caráter classificatório realizada pela comissão.

Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário entregue pelo candidato no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2.2 – Local e Data

2.1 A inscrição deveser Protocolada na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizada na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia- MS, nas seguintes datas das 07:00hrs às 13:00hrs:

Início: 18.02.2022

Término: 23.02.2022

Obs. Todos os documentos deverão ser colocados em envelope lacrado, com ficha de inscrição devidamente preenchida e anexada no lado de fora do envelope para ser protocolado.

PARA EFETIVAR A SUA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTESS PASSOS:

a) Ler atentamente o edital;

b) Preencher o requerimento de inscrição;

c) Trazer documentos exigidos no edital;

2.1.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.

2.1.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

2.2 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

2.3 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

2.6 Para as vagas de Agente Comunitário deverão seguir as exigências do cargo.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1 O presente Edital é destinado à formação de cadastro de reserva que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSORES ÁREA URBANA

Cargos	Quant.	Requisitos
Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000
Professor Educação Física	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000

Nível Superior em Pedagogia.

Nível Superior com Habilitação específica

Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.

APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLAS URBANAS

Cargos	Quant.	Requisitos
Monitor de Informática	CR	Lei Municipal 044/2014
Motorista de Transporte Escolar	CR	Lei Municipal 044/2014

Ensino Médio Completo

Ensino Fundamental CNH Categoria D e Curso de Transporte Escolar

PROFESSOR PARA TENDIMENTO AO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Cargos	Quant.	Requisitos	Nível	Superior	com	Habilitação
Professor de Língua Portuguesa	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior	com	Habilitação	específica
Professor de Matemática.	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior	com	Habilitação	específica
Professor de Arte.	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior	com	Habilitação	específica
Professor de História	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior	com	Habilitação	específica
Professor de Geografia	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior	com	Habilitação	específica
Professor de Ciências	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior	com	Habilitação	específica

Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.

3.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com todas as declarações devidamente preenchidas e anexadas junto aos documentos solicitados;

3.3 A ficha de inscrição (ANEXO II e ANEXO III (para professores) conforme cargo pretendido), deverá estar fixada do lado de fora do envelope.

4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

4.1 O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, deverá entregar:

I – cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral (certidão expedida pelo site: <http://www.tre-ms.jus.br/admin-tre-ms/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;
- Certidão civil e criminal expedida nos últimos 30 (trinta) dias, disponível no site do TJMS (<https://esaj.tjms.jus.br/>);
- carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- certidão de nascimento ou casamento;
- reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade;

II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (ANEXO V) ;

III – Comprovantes de titulação.

IV – Para o cargo de Motorista (em específico para motoristas da Secretaria de Educação): cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D + Comprovante de curso de Transporte de Escolares);

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

6.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

6.1.2 Declaração de não acumulo de cargo.

6.2 A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 044/2014 – Tabela I.

6.3 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

6.4 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

7 – DOS RECURSOS

Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Coronel Sapucaia/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

8 – DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 10 dias úteis para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia 04.03.2022.

9- DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros a seguir, para todos os cargos.

DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

CRITÉRIOS- HABILITADOS PONTUAÇÃO

Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	01(um) ponto
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	03 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área específica	0,5 ponto a cada hora Máximo de 200 horas de cursos realizados nos últimos 02 anos.
Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia.	1,00 ponto a cada hora nos cursos Máximo de 200 horas realizados nos últimos 03(três) anos.
Comprovação de experiência profissional na área de atuação a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	02 (dois) pontos por ano, no máximo de 10 (dez) pontos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I – Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – Residir no município de Coronel Sapucaia.

11. DA RESCISÃO

11.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) A pedido;
- b) Faltas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- c) Atestado médico entregue após 72 horas;
- d) Desempenho insatisfatório das atribuições;
- e) Penalizado nos termos da legislação;
- f) Práticas de maus tratos aos alunos;
- g) Acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2- Nas hipóteses previstas no item 11.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Chefe imediato, com anuência do Gestor da Secretária em que se encontra lotado.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

11.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br), também serão divulgados através do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e quadro de avisos da Prefeitura.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

11.3 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

11.4 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia(MS) www.coronelsapucaia.ms.gov.br link "Diário Municipal/Editais", onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante apresentação de requerimento escrito.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de Fevereiro de 2022.

Rudi Paetzold
Prefeito de Coronel Sapucaia

Adriane Paetzold
Secretária Municipal de Gestão e Administração
Maria Eva Gauto Flor Eringer
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
15.02.2022	Nomeação da Comissão Organizadora
16.02.2022	Publicação da Portaria Comissão Organizadora
18.02.2022	Divulgação do Edital 001/2021 - SELETIVO 001/2021
18.02.2022 a 23.02.2022	Inscrições
25.02.2022	Divulgação das Inscrições
25.02.2022	Abertura de prazo de recursos
04.03.2022	Divulgação Resultado Preliminar
04.03.2022	Recurso em face do resultado preliminar
08.03.2022	Divulgação Resultado Final
08.03.2022	Recurso em face do resultado final
09.03.2022	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: () masc. () fem.	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EXP.	
CPF:	PIS/PASEP:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Endereço Residencial:			
Rua		N°:	
Vila:		Cidade/Estado:	
Telefones: residencial		Celular:	
Recado:		E-mail:	
DADOS DE HABILITAÇÃO:			
Faculdade/universidade conclusão de curso:			
Licenciatura:			
Habilitação:			
Especialização:			
CARGO PRETENDIDO:			
Data:		Assinatura do Candidato:	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nome Completo sem abreviaturas			
Data e local do Nascimento:			
RG:		CPF:	
Título Eleitoral		Zona :	Seção:
Endereço			
Município:		Estado:	
E-mail:		Contato:	
Formação Acadêmica:			
Curso Superior (Graduação completa):			
Especialização Completa:			
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):			
() Educação Infantil		() Educação Física	
() Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano		() Artes	
() Ciências		() Língua Est. Inglês	
() História		() Matemática	
() Geografia		() Psicólogo	
() Professor Multifuncional – Atendimento especializado		() Monitor de Informática	
() Motorista de Transporte Escolar		() Merendeira	
() Auxiliar de desenvolvimento Infantil		() Eletricista	

<input type="checkbox"/> Encanador	<input type="checkbox"/> Zelador
<input type="checkbox"/> Recepcionista	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais (Pedreiro)
<input type="checkbox"/> Vigia	<input type="checkbox"/>

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE.

DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

1.7 Sexo: Masculino Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO****Declaração de não acumulação de cargo**

Declaro, para fins de prova junto à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia (MS) 001/2022, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

Local/Data

(Assinatura)

NOME:
CARGO:

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, data de expedição: ____/____/____ Órgão expedidor: _____

_____, CPF nº _____. Venho perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, conforme as testemunhas assim em comum a esta declaração.

Endereço:	
Nº	Identificação (Perto do que):
Telefone	

E por ser verdade, dato e assino na presença de duas testemunhas o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Coronel Sapucaia (MS), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2020.

CONTRATANTE: Município de Coronel Sapucaia - MS

CONTRATADO (A): Luis Alejandro Echeverria Vera

FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Recepcionista, na Secretária Municipal de Saúde, neste Município.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 01/11/2020.

ASSINADO EM: 31/07/2020.

ASSINARAM: Gislene Aparecida Micuinha Farias (Secretária Municipal de Saúde)– Luis Alejandro Echeverria Vera (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Contrato nº AUT.10/2021

Processo nº 0102/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME

Objeto: Trata-se o presente objeto do AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "BANDEIRAS" A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-01.01.0000.000000 - Ficha: 036

Valor: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)

Vigência: 13/12/2021 à 31/01/2022

Data da Assinatura: 13/12/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e WALTER ESPEDITO ANTONI, pela contratada

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

Recursos Humanos PORTARIA Nº 032/2022 PORTARIA Nº 032/2022 de 24 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Município de Coronel Sapucaia - MS.